



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**  
Gabinete do Prefeito

**OF. CM. N° 588/2023**  
(Controle n° 110/2023)

Mogi Mirim, 10 de agosto de 2023.

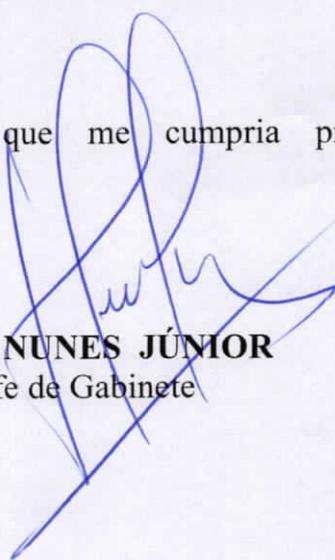
Ao Ilmo. Sr.  
**ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR**  
Vereador da Câmara Municipal de Mogi Mirim

Ref. Indicação n° 37/2023

Senhor Vereador,

Faço-me presente, desta feita, junto a Vossa Senhoria, reportando-me à Indicação acima evidenciada, encaminhando-lhe a resposta da Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer, conforme documentos que seguem acostados ao presente ofício.

Sendo o que me cumpria providenciar,  
subscrevo-me cordialmente.

  
**MAURO NUNES JÚNIOR**  
Chefe de Gabinete



Mogi Mirim, SP, 05 de julho de 2023

**C.I nº 212/2023 -**

**Para: Gerência de Captação de Recursos**

**A/C – Sr. Eduardo Minuzzo**

**Assunto: Ind. 37/2023\_Vereador Ademir Souza Floretti Junior**

Prezado Senhor,

Em atenção a indicação do nobre Vereador, encaminho o referido processo para a ciência e retorno sobre as demandas solicitadas no Sistema sem papel.

Após manifestação, favor encaminhar o referido processo para o gabinete do prefeito para dar ciência e vereador.

Sendo só para o momento, estamos a disposição para qualquer esclarecimento que se faça necessário.

Atenciosamente,

**WILIANS MENDES DE OLIVEIRA**  
**SECRETÁRIO DE ESPORTE,**  
**JUVENTUDE E LAZER**

Ao Sr. Mauro Numes  
Chefe de Gabinete



Conforme solicitação do Sr. Secretário de Esporte, Wilians Mendes, segue, em anexo, a demanda referente ao requerimento do nobre Vereador Ademir Souza Floretti Junior.

José Eduardo Aranha Minuzzo  
Gerente de governo  
31/07/2023

H

**Formulário de requerimento**

<b>Solicitante:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
<b>Portfólio:</b>	Fornecimento de Equipamentos Esportivos - Projeto Areninha
<b>Valor total:</b>	R\$ 300.000,00

Item	Valor (R\$)	Quantidade	Total (R\$)
Programa 100% Esporte para Todos - Projeto Areninha	300.000,00	1	300.000,00
<b>Total:</b>			<b>300.000,00</b>

**Justificativa****1 - Justificativa**

A implantação do projeto do Programa Areninha se dará no Município de Mogi Mirim. E esse projeto é suma importância para a Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer, visto que, que busca fornecer o local adequado e com equipamentos esportivos para população do município Uma vez instalados a quadra de futebol de salão society e basquete de rua, crianças, adolescentes e jovens terão uma área de lazer, o qual poderão praticar atividades esportivas e de lazer, com o propósito de evitar situações de vulnerabilidades em seu cotidiano, tais como a criminalidade e/ou uso de entorpecentes.

2 - Apresentação do Município Mogi Mirim está localizado ao leste do Estado de São Paulo, onde segundo informações do IBGE (2020) sua população estimada está próxima de 93.650 mil habitantes. O Município foi fundado por bandeirantes que buscavam pedras preciosas em Minas Gerais e Goiás. O nome vem do tupi e significa Pequeno Rio das Cobras. Atualmente Mogi Mirim conta com 17 Secretarias Municipais, sendo dentre elas a Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer, tendo como objetivo principal apoiar, desenvolver e incentivar as práticas esportivas e de lazer no Município. Cabe-nos informar que dentre os Conselhos Municipais atuantes, destaca-se o Conselho de Esporte, Juventude e Lazer, sendo este um órgão do colegiado com paridade, de caráter consultivo e propositivo em questões relacionadas a Política Municipal de Esportes havendo a participação ativa de representantes do Poder Público, visando garantir a efetividade da Política deste segmento.

Assim, consideramos que o trabalho desenvolvido por esta Secretaria é de suma importância pública e social para os munícipes.



SESPREQ202003043DM



3 - Objeto do Convênio Aperfeiçoar as modalidades de esporte oferecidas no Município através da Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer em regiões vulneráveis, com ênfase no desenvolvimento das atividades de futebol society e basquete de rua, de forma a contribuir com a formação humana, de cidadania e de melhoria da qualidade de vida da população, com o objetivo de retirar crianças, adolescente e jovens de situações de vulnerabilidade do seu cotidiano, tais como a criminalidade e/ou uso de entorpecentes.

4 - Caracterização do público-alvo Crianças, adolescentes e jovens, na faixa etária de 7 a 24 anos, oriundos de família de baixa renda, em torno de 1.000 pessoas por mês.

5 -Objetivos: Geral: Implantação de uma Quadra de Futebol Society e Quadra de Basquete de Rua em local carente de equipamentos esportivos voltados para a prática e o fomento ao esporte, o qual beneficiará a população do Município

Específico:

Promover a divulgação do conhecimento, viabilizando o acesso à prática e cultura do esporte e do lazer; Desenvolver e treinar habilidades esportivas nas modalidades de futebol society e basquete de rua, visando promover o desporto da participação; Proporcionar, com a prática esportiva e do lazer, melhor desenvolvimento humano, cidadania e inclusão social; Desenvolver hábitos saudáveis, usando como ferramenta praticas esportivas, objetivando a qualidade de vida, com intuito de evitar o sedentarismo.

MOGI MIRIM, 23 de Dezembro de 2022

PAULO DE OLIVEIRA E SILVA  
Prefeito  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM



Assinado com senha por: PAULO DE OLIVEIRA E SILVA - 23/12/2022 às 14:24:44  
Documento N°: 055237A1931497 - consulta é autenticada em:  
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/055237A1931497>



SESPREQ2022003043DM



# GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO



## CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO MUNICÍPIO PARA CELEBRAR CONVÊNIOS - CRMC

Validade: **31 de Dezembro de 2022**

CRMC N°:

Data de Emissão:

### Prefeitura Municipal de Mogi Mirim

CNPJ 45.332.095/0001-89

Rua Doutor José Alves, 129

Centro - SP - CEP:13800-050

Certificamos que o Município acima identificado está inscrito no **Sistema Integrado de Convênios do Estado de São Paulo**, de acordo com o Decreto nº 52.479 de 14 de Dezembro de 2007.

Para fins de celebração de convênio o presente Certificado substitui os documentos relacionados nos artigos 5º, inciso VI, 8º, incisos I a VI, do Decreto nº 59.215, de 21 de Maio de 2013, e no artigo 27, alínea c, da Lei Federal nº 8.036, de 11 de maio de 1990.

Documentos Arquivados	Validade
• Certidão declaratória de efetivo exercício de cargo do Prefeito	31/12/2022
• Cópias autenticadas do RG e CPF do Prefeito	Sem Vencimento
• Declaração de que o Município vem aplicando regularmente o mínimo de 25% dos impostos no ensino	31/12/2022
• Declaração que a formalização de convênio com o Governo do Estado de São Paulo não contraria a Lei Orgânica do Município	31/12/2022
• Declaração que o município não incorre nas vedações impostas pela Lei Complementar nº 101	31/12/2022
• Declaração de que o Município está em dia com as prestações de contas referentes a recursos recebidos do Estado	31/12/2022
• Comprovante de encaminhamento do prestação de contas ao Tribunal de Contas do Estado referente ao último exercício	31/03/2023
• Certificado de Regularidade do FGTS - CRF	08/01/2023
• Certidão Negativa de Débito - CND	18/03/2023

SP-1/123947808865123202212



Assinado com senha por: PAULO DE OLIVEIRA E SILVA - 23/12/2022 às 12:45:06  
Documento N°: 055237A1930962 - consulta é autenticada em:  
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/055237A1930962>



SESPCAP2022032865DM